

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1515 de 190202

DECRETO Nº 10.703/02  
DE 18 DE JULHO DE 2002

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município em razão do falecimento do Sr. Ubiratan Maciel, ocorrido na tarde de ontem em Brasília.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o falecimento do Sr. Ubiratan Maciel, ocorrido em Brasília na tarde de ontem;

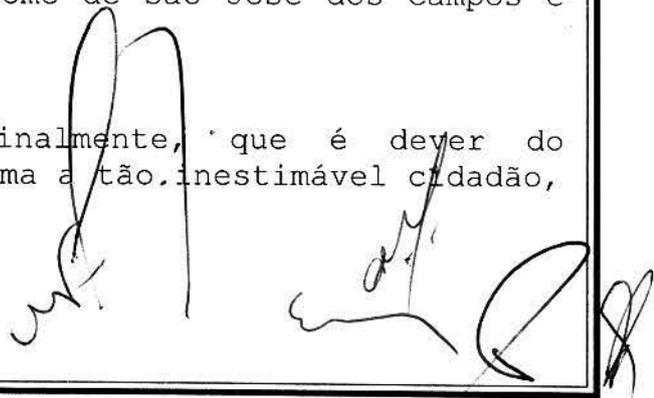
Considerando que o Sr. Ubiratan Maciel foi um dos principais jogadores de basquete de todos os tempos, titular absoluto da seleção brasileira, em várias ocasiões, tendo conquistado inúmeros campeonatos, inclusive o mundial de 1963, medalha de bronze nas olimpíadas de 1964, e outros títulos de igual importância;

Considerando que o Sr. Ubiratan Maciel encerrou sua carreira como jogador em 1984 no Tênis Clube de São José dos Campos, equipe pela qual sagrou-se campeão paulista no ano de 1981;

Considerando que a passagem do homenageado pelo basquete deixou uma infinidade de amigos e admiradores, principalmente em São José dos Campos, também atuou como técnico da equipe da ADC Embraer;

Considerando que o passamento do Sr. Ubiratan Maciel representa a perda irreparável de um cidadão que dedicou sua vida ao esporte, consagrando o nome de São José dos Campos e do Brasil no mundo esportivo;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma a tão inestimável cidadão,



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.703

2

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias consecutivos no Município de São José dos Campos pelo passamento do Sr. Ubiratan Maciel, ocorrido na data de ontem em Brasília.

Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de julho de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Eduardo Pedrosa Cury  
Secretário de Governo

  
Dalvi Rosa Moreira  
Secretário de Esportes e Lazer

*uf*

*[Handwritten mark]*

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

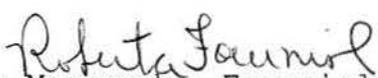
DECRETO 10.703

3



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos